

Informação para cumprimento do D.L. n.º 29-A/2011, de 1 de março

Para dar cumprimento ao n.º 2 do artigo 33.º do DL. n.º 29-A/2011, informamos que o prazo médio de pagamento no 1.º trimestre de 2016 é de 19 dias, pelo que não apresentamos relação das dívidas a terceiros.